

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.947 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 13.160.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 13.160.000,00 (treze milhões, cento e sessenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de novembro de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.947 de 16/11/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
49101.06182341.328	RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES	FO	4.4.90.51	10	13.160.000,00
TOTAL					13.160.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.947 de 16/11/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.10306301.440	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	SO	3.3.90.32	10	1.000.000,00
15101.17544491.087	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA RURAL	FO	4.4.90.51	10	200.000,00
15101.20601491.086	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.51	10	300.000,00
15101.20601491.086	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.52	10	200.000,00
16101.04122362.244	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.35	10	1.000.000,00
16101.17512371.341	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CORESA	FO	4.4.90.51	10	200.000,00
16101.17512371.341	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CORESA	FO	4.4.90.52	10	800.000,00
16101.18542361.696	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM EM OZEIRAS/PI E CONTENÇÃO DE CHEIAS EM TERESINAPI	FO	4.4.90.51	10	5.000.000,00
16208.15451361.117	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	3.3.90.30	10	100.000,00
16208.17512361.120	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR, INCLUSIVE BARRAGEM, POÇO DO MARRUÁ	FO	4.4.90.51	10	2.000.000,00
16208.18544361.118	CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS NO SEMI-ÁRIDO PIAUIENSE	FO	4.4.90.51	10	300.000,00
16208.18544361.122	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ANGICOS - PARNAGUÁ	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
16208.18544361.137	PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR NO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
20201.23691421.180	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA JUCEPI E REFORMA DA ATUAL	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
20201.23691421.180	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA JUCEPI E REFORMA DA ATUAL	FO	4.4.90.52	10	160.000,00
45101.10512371.361	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES SANITÁRIAS E ESCOTAMENTO SANITÁRIO	SO	4.4.90.51	10	100.000,00
45101.15451361.363	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
45101.16482351.360	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	FO	4.4.90.51	10	200.000,00
45101.17512371.365	IMPLEMENTAÇÃO DA DRENAGEM URBANA	FO	4.4.90.51	10	400.000,00
TOTAL					13.160.000,00